



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, **EDUARDO BONO DA SILVA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, no intuito de dar ampla publicidade **CONVOCA** todos os vereadores e a população em geral para as Reuniões Extraordinárias, que serão realizadas no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de **03 de fevereiro de 2025, nos horários das 19h00min. e às 19h45 horas**, para a discussão e votação, da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA (LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO)

- 1. - PROJETO DE LEI Nº 01/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R\$97.561,47 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)".
- 2. PROJETO DE LEI Nº 02/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$73.196,84 (setenta e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)".
- 3. PROJETO DE LEI Nº 03/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$1.350.699,92 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)".
- 4. PROJETO DE LEI Nº 04/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R\$2.238.763,60 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)".
- 5. PROJETO DE LEI Nº 05/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$152.373,13 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e treze centavos)".
- 6. PROJETO DE LEI Nº 06/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$462.230,72 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos)".
- 7. PROJETO DE LEI Nº 07/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$48.312,90 (quarenta e oito mil, trezentos e doze reais e noventa centavos)".
- 8. PROJETO DE LEI Nº 08/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$29.780,32 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)".
- 9. PROJETO DE LEI Nº 09/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)".
- 10. PROJETO DE LEI Nº 10/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão administrativa de uso de vem e equipamentos públicos com a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES PROFISSIONAIS ATIVOS DE DIAMANTE DO NORTE e dá outras providências".



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

- 11. PROJETO DE LEI Nº 11/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$579.943,20 (Quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)".

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 30 de Janeiro de 2025.

EDUARDO BONO
DA

SILVA:00519370180

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

Assinado de forma digital
por EDUARDO BONO DA
SILVA:00519370180
Dados: 2025.01.30 17:36:53
-03'00'